

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2018, para ingresso nos cursos de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.

A Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 1º semestre de 2018, para ingresso nos cursos de graduação em: Bacharelado de Engenharia de Produção, Bacharelado de Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e curso superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Artigo 1º - O ingresso nos cursos superiores oferecidos pela UNIVESP será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas na presente portaria.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

Artigo 3º - A realização deste Processo Seletivo Vestibular estará a cargo da Diretoria Acadêmica da Univesp e sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação para o Vestibular da Unesp – VUNESP, a quem caberá divulgar, no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 4º - Neste Processo Seletivo Vestibular serão oferecidas, pela Univesp, 20.150 vagas, sendo:

Vagas	Curso
5.950	Pedagogia
1.200	Licenciatura em Matemática
4.800	Engenharia de Computação
5.650	Engenharia de Produção
2.550	Tecnologia em Gestão Pública **

** Curso oferecido pela FATEC.

§ 1º - As atividades presenciais e as provas serão realizadas nos Polos de apoio presencial em que o aluno esteja matriculado.

§ 2º - Quando o interesse por um curso, num Polo, não atingir a relação de 1,0 candidato/vaga, ele será objeto de estudo da Diretoria Acadêmica da Univesp para sua implantação. Caso a Diretoria Acadêmica opte pela não implantação desse curso, nesse Polo, o candidato poderá eleger outro Polo de apoio presencial que ofereça o mesmo curso, desde que não ultrapasse o limite de vagas disponíveis.

Artigo 5º - No ato da inscrição, o candidato escolherá até dois Polos de apoio presencial de sua preferência onde o curso escolhido estiver sendo oferecido (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção e 2ª opção).

§ 1º - A chamada de candidatos será feita em ordem de opções de turma para a 1ª opção de Polo. A 2ª opção de turma só será contemplada após serem esgotadas as 1ªs opções e assim sucessivamente.

§ 2º - A chamada de candidatos para a 2ª opção de Polo só ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção em cada uma das turmas oferecidas naquele Polo.

Artigo 6º - As inscrições para este Processo Seletivo Vestibular serão efetuadas exclusivamente pelo site www.vunesp.com.br/uvsp1703. No momento da inscrição do Vestibular o candidato deverá preencher seus dados pessoais respeitando as informações que constam no seu documento de identificação.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Artigo 7º - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas do dia 27/11/2017 até às 16 horas do dia 05/01/2018 (horário de Brasília), no site www.vunesp.com.br/uvsp1703.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:

- I. Ler atentamente na íntegra as instruções constantes nesta portaria, disponibilizada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703.
- II. Localizar no site da Vunesp o link “UNIVESP - Processo Seletivo 1º Semestre 2018”.
- III. Clicar em **INSCREVA-SE**, identificar-se por uma das formas disponibilizadas pelo site para ter acesso a ficha de inscrição.
- IV. Responder ao questionário socioeconômico.
- V. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.
- VI. Fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, os anos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) que quer que seja considerada na nota da parte objetiva para ser integrada à nota final, entre eles: 2015, 2016 e 2017. Será considerada apenas a melhor nota obtida entre os anos informados.
- VII. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI” – “ Pretos, Pardos e Índios” se assim se autodeclarar e “escolaridade pública” - se estudou o ensino médio em escola pública).
- VIII. Indicar o curso que deseja cursar.
- IX. Indicar o Polo de apoio presencial que ofereça o curso escolhido que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, indicar uma 2ª opção de Polo. O candidato fará a prova do Processo Seletivo Vestibular na cidade sede do polo de 1ª opção.
- X. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações.
- XI. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa.
- XII. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estipulada no boleto.

§ 3º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato poderá confirmar a efetivação de sua inscrição no site www.vunesp.com.br/uvsp1703, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 horas às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito.

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br/uvsp1703, na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até às 16 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, dia 05/01/2018.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados nesta portaria e demais comunicados disponibilizados, na íntegra, no site www.vunesp.com.br/uvsp1703.

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o encerramento do período de inscrições do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos "Curso", "Polo", "Ano do ENEM a ser considerado" e no Sistema de Pontuação Acrescida ("PPI – Pretos, Pardos e Índios" e "escolaridade pública"), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

§ 13 - Somente no ato da inscrição o candidato poderá indicar o ano do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), entre eles: 2015, 2016 e 2017, para efeito de cálculo da nota final do Processo Seletivo Vestibular. Será considerada apenas a melhor nota entre os anos indicados.

§ 14 - A nota do Enem (percentual de acerto na escala de 0 a 100) será obtida mediante consulta em sistema disponibilizado pelo Inep/MEC e a chave de acesso será o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portando, a obtenção da nota obtida está condicionada ao correto fornecimento desse número.

§ 15 - O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização.

§ 16 - O candidato que efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no mesmo município onde se localiza o Polo em que pretende estudar em 1ª opção.

§ 17 - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou o espelho do formulário de Inscrição, deverá acessar o site www.vunesp.com.br/uvsp1703, na Área do Candidato.

§ 18 - A Univesp e a Vunesp não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da Ficha de Inscrição, nem tampouco do boleto bancário para pagamento da taxa.

§ 19 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o "Fale Conosco" do site www.vunesp.com.br/faleConosco, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com o "Disque Vunesp" através do telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 20 horas.

§ 20 - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

Artigo 8º - O Processo Seletivo Vestibular da Univesp concederá redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- II. Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados. Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa.

§ 1º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 10 horas de 27.11 às 23h59 de 01.12.2017, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/uvsp1703. No formulário de inscrição optar pela opção "Redução de Taxa" ao responder a pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

§ 2º - Após os procedimentos previstos no Artigo 7º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 23h59 de 01.12.2017, acessar novamente a

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

- Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 3º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 4º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- Empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2017.
- Aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2017.
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2017, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- Desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado.
- Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 5º - A Vunesp analisará a documentação enviada e divulgará o resultado da redução até o dia 18/12/2017 no site www.vunesp.com.br/uvsp1703.

§ 6º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 e imprimir a 2ª via do boleto bancário com a taxa de reduzida e efetuar o pagamento até o dia 05/01/2018.

§ 7º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site www.vunesp.com.br/uvsp1703, no período das 10 horas de 18/12 até às 10 horas de 20/12/2017, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de 22/12/2017.

§ 8º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 e imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), até o dia 05/01/2018. O último dia de inscrição (05/01/2018) o link que link a impressão da 2ª via do boleto bancários estará disponível até às 16 horas apenas.

Artigo 9º - Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente pelos correios, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

§ 1º Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

§ 2º As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

§ 3º Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 4º O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

§ 5º O endereço da VUNESP para o envio é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062, devendo estar anotados, no envelope, os dizeres: UNIVESP - Processo Seletivo Vestibular 1º Semestre de 2018. Data limite para a postagem de remessa dos laudos: 05/01/2018.

§ 6º Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o dia 05/01/2018, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 7º Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e no Artigo 7º desta Portaria.

§ 8º Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

Artigo 10 - O Exame referente a este Processo Seletivo Vestibular será realizado em uma única data, dia 21/01/2018, às 14h, e terá duração de 4 (quatro) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até às 17 horas dentro da sala do Exame, não sendo permitido levar o caderno de questões.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 13 horas e fechado às 14 horas, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

Artigo 11 – O candidato deverá confirmar a data e a hora e consultar o local e a sala de realização das provas no site da VUNESP - www.vunesp.com.br/uvsp1703 - na área do candidato, no link “Local de prova”, a partir de 12/01/2018. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado na convocação.

Artigo 12 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar o original de um dos seguintes documentos de identidade:

- Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.
- Cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade.
- Carteira nacional de habilitação (CNH).
- Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros).
- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- Passaporte brasileiro.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar -

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 90 (noventa) dias antes do dia do Exame. A cópia do Boletim de Ocorrência Policial será retida pelo Coordenador de Prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverão, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados em embalagem plástica fornecida pelo fiscal de sala.

§ 6º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O candidato que esteja portando arma de fogo, não fará a prova e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Vestibular.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante previamente avisado.

§ 8º - A Folha de Resposta deverão ser obrigatoriamente preenchidas com caneta esferográfica de tinta preta.

§ 9º - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

Artigo 13 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- Não comparecer no dia do Exame.
- Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 14 horas
- Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos.
- Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação.
- Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas e/ou o caderno de questões e/ou a folha de Redação.
- Retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas 3 (três) horas do início do exame, independente do motivo exposto.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame.
- For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas.
- Retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto.
- Realizar o exame fora do local determinado.
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

- Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.
- Assinar e/ou se identificar na Folha de Redação.
- Obter zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (Questões objetivas e na Redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

Artigo 14 - O Exame referente ao presente Processo Seletivo Vestibular será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

- Uma redação;
- Uma prova com 60 (sessenta) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:
 - a. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – 15 (quinze) questões
 - b. Língua Inglesa - 6 (seis) questões
 - c. História – 7 (sete) questões
 - d. Geografia – 7 (sete) questões
 - e. Biologia - 5 (cinco) questões
 - f. Química - 5 (cinco) questões
 - g. Física - 5 (cinco) questões
 - h. Matemática - 10 (dez) questões

Parágrafo Único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria.

Artigo 15 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 2º No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, obedecendo a seguinte ordem de desempate, conforme segue:

- a) Prova de Redação.
- b) Conjunto de questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- c) Conjunto de questões de Matemática.
- d) Conjunto de questões de Ciências Naturais (Biologia, Química e Física).
- e) Candidato de maior idade.

Artigo 16 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 10 horas do dia 22/01/2018, no site www.vunesp.com.br/uvsp1703.

§ 1º O prazo para a interposição de recursos em face do gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis, contados da divulgação, ou seja, das 10 horas do dia 22/01/2018 até às 23h59 do dia 23/01/2018. Para tanto, os candidatos deverão acessar o site www.vunesp.com.br/uvsp1703, na página específica do Processo Seletivo Vestibular, e seguir as instruções nela contidas.

§ 2º O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

§ 3º No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

§ 4º O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.

§ 5º Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

§ 6º Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 7º O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

§ 8º A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

§ 9º No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

§ 10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

§ 11 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da Redação.

Artigo 17 - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece bonificações, de forma a priorizar o ingresso dos candidatos em três situações, na seguinte ordem:

- Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclarem, pretos, pardos ou índios (PPI) e que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública no Brasil.
- Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública no Brasil.
- Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclarem PPI.

§ 1º - A Nota Final dos candidatos incluídos no inciso I deverá ser multiplicada pelo fator 1,20; a dos incluídos no inciso II, pelo fator 1,15; e a dos incluídos no inciso III, pelo fator 1,10. Outros candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima e os que não declararem essa condição na ficha, não terão direito ao bônus.

§ 2º - Os candidatos que realizaram o Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderão requerer a bonificação na ficha de inscrição, desde que tenham realizado o curso em escolas públicas para benefícios previstos nos Incisos I e II.

§ 3º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item "escolaridade pública".

§ 4º - As certificações de conclusão do ensino médio decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), do Centro Estadual de Jovens e Adultos (CEEJA) e afins (cuja modalidade de certificação não se caracteriza pela necessidade de frequência/aulas), independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão de pontuação acrescida.

Artigo 18 - Para fins de classificação, serão consideradas as Notas Finais dos Candidatos (NFC), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de Polo e curso.

Parágrafo único - A lista de classificação geral será divulgada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703, no dia 14/02/2018 após as 14 horas, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme o Polo e a opção de curso e período.

Artigo 19 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo e curso.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula também será divulgada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703, no dia 14/02/2018 após as 14 horas, a matrícula presencial que será realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 15, 16 e 19/02/2018.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo e curso e será divulgada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703, no dia 21/02/2018 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 22, 23 e 26/02/2018.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo e curso e será divulgada no site

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

www.vunesp.com.br/uvsp1703, no dia 28/02/2018 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 01 e 02/03/2018.

§ 4º - Caso o candidato tenha indicado, no momento da inscrição, uma segunda opção, a chamada somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

§ 5º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 6º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª, 2ª e 3ª lista, outras poderão ser divulgadas, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais e sempre com disponibilização no site www.vunesp.com.br/uvsp1703. Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar com devida frequência as publicações no referido site.

§ 7º - Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 8º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 9º - A partir de 14/02/2018, junto com o resultado e a convocação da 1ª lista de matrícula, será disponibilizado no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 o desempenho dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 10 - A Univesp poderá, a seu critério, remanejar vagas de Polo de apoio presencial que não preencher todas as suas vagas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª e 2ª opções, para Polo de apoio presencial que tenha candidatos aptos em excesso e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11 - Na hipótese de existir mais de um Polo com candidatos excedentes e com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

O polo que não preencher o número suficiente de candidatos não abrirá o curso.

Artigo 20 - A matrícula dos candidatos convocados será realizada no Polo de inscrição ou na segunda opção e dependerá da apresentação de uma foto 3X4 recente e dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar do ensino médio. Preferencialmente cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para validação da cópia no Polo.
- Documento de identidade (RG ou RNE para estrangeiros). Cópia simples acompanhada do original. Não serão aceitos outros documentos.
- Cadastro de pessoa física (CPF). Cópia simples. O CPF poderá ser substituído pelo RG, quando nele constar o número do CPF ou pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com a certidão de quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para brasileiro do sexo masculino, que completa 18 (dezoito) anos ou 45 (quarenta e cinco) anos de idade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano da matrícula. Cópia simples do Certificado de Alistamento, nos limites da validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação.

§ 1º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria dos Polos Univesp não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula o comparecimento ao Polo Univesp em que vai estudar, no horário das 11 horas às 21 horas e levando todos os documentos necessários.

§ 3º - Não será aceita apresentação de Boletim de Ocorrência para a dispensa da apresentação dos documentos para efetivação da matrícula.

§ 4º - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

§ 5º - Candidato matriculado em cursos superior de outra instituição pública deverá apresentar documento comprobatório da desistência da primeira matrícula. As penalidades para esse descumprimento estão previstas na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

§ 6º - O candidato que se valer dos benefícios dispostos no Artigo 17, conforme o declarado, deverá apresentar no ato da matrícula, os documentos comprobatórios, a saber:

- Quanto a condição de PPI, a declaração de próprio punho, conforme modelo no anexo VI, aos que se autodeclarem Preto ou Pardo e a Certidão de Registro Administrativo expedida pela FUNAI, aos que declararem ser Índio

- Quanto a condição de escolaridade pública, o histórico escolar que demonstre escolaridade pública no ensino médio.

- A falta de comprovação implicará na desclassificação sumária do candidato deste Processo Seletivo Vestibular, independentemente de sua classificação, com ou sem a bonificação.

§ 7º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 8º - O candidato que fez o Enem e obteve o certificado ou declaração de proficiência do Ensino Médio poderá utilizar este documento em substituição ao Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio. A certificação não é emitida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), mas sim pelas Secretarias Estaduais de Educação e pelos Institutos Federais, devidamente cadastrados para tal fim (Portaria Nº 144, de 24 de maio de 2012). O candidato que cursou EJA, ENCEJA ou curso equivalente ao Ensino Médio obrigatoriamente deverá apresentar o certificado de conclusão e o histórico escolar correspondente.

§ 9º - O candidato com estudos realizados no exterior, equivalentes ao Ensino Médio, em parte ou completo, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 10 - Alguns históricos escolares já contém o certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 11 - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso IV e V deste artigo, em até 6 (seis) meses da data de realização da matrícula.

§ 12 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

§ 13 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado no Ministério da Justiça, de acordo com o artigo 30 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19/08/1980, com as alterações da Lei nº 6.964, de 09/12/1981).

§ 14 - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante portando uma procuração específica com firma reconhecida em cartório para o ato de matrícula e para as assinaturas de declarações, juntamente com os documentos exigidos do processo, e apresentação da cédula de identidade do procurador, na seguinte conformidade:

- a) Por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos.
- b) Por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.
- c) Por instrumento particular, se o candidato for menor de 18 anos e seu procurador for um dos pais ou seu responsável legal.
- d) A Univesp não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula. A declaração de próprio punho, conforme modelo no anexo VI, quando da condição de PPI não poderá ser feita por procurador, seguindo a forma do parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 21 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar a foto e os documentos citados no artigo anterior, não poderá matricular-se na Univesp e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame deste Processo Seletivo Vestibular não terão qualquer valor. Desta forma, o candidato perderá o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Artigo 22 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 23 - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo IV são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

Artigo 24 - Integram esta Portaria o Anexo I - Cursos oferecidos nos Polos, períodos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final; Anexo V - Modelo de Procuração Particular; Anexo VI – Autodeclaração; Anexo VI – Endereço dos Polos.

Artigo 25 - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Vunesp, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Artigo 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE CARRATURI PEREIRA
Presidente da Univesp

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO I - Cursos oferecidos nos Polos e número de vagas

Cidade/Polo	Cursos				
	Engenharia de Computação	Engenharia de Produção	Licenciatura em Matemática	Pedagogia	**Tecnólogo Em Gestão Pública
Adamantina	50	50			50
Aguai		50			50
Alumínio		50		50	
Americana	50	50	50	50	
Américo Brasiliense		50		50	50
Amparo	50	50		50	
Aparecida	50	50		50	
Apiaí	50			50	
Araçariguama		50			50
Araçatuba	50	50		50	
Araçoiaba da Serra	50	50		50	
Artur Nogueira	50	50	50		50
Arujá	50	50	50	50	
Bady Bassit			50	50	
Bariri		50		50	
Barra Bonita	50			50	50
Bastos	50	50			50
Bernardino de Campos		50		50	
Bertioga	50	50		50	50
Biritiba Mirim		50		50	
Boa Esperança do Sul		50		50	
Bocaina	50			50	
Bom Jesus dos Perdões	50			50	
Borborema		50		50	
Botucatu	50		50	50	50
Brodowski	50	50		50	
Caçapava	50	50		50	50
Cachoeira Paulista		50		50	
Caconde			50	50	
Cafelândia		50		50	
Campo Limpo Paulista	50		50	50	
Capela do Alto		50		50	
Capivari		50		50	50
Carapicuíba	50	50		50	50
Casa Branca	50	50		50	
Catanduva	50	50		50	50
Cerquillo	50	50		50	

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Cesário Lange	50			50	
Charqueada	50	50			
Colina	50	50		50	
Conchal		50		50	
Conchas	50	50			
Cordeirópolis	50	50			50
Cosmópolis		50		50	
Cravinhos		50		50	
Cunha	50	50		50	
Dois Córregos	50			50	50
Elias Fausto	50				
Engenheiro Coelho		50		50	
Espírito Santo do Pinhal		50			50
Flórida Paulista	50	50			
Francisco Morato	50	50		50	
Franco da Rocha	50	50		50	
Garça		50	50		50
Guaiúra	50	50		50	
Guararema	50			50	50
Guaratinguetá	50	50		50	50
Guariba		50		50	
Hortolândia	50	50	50	50	
Iacanga		50		50	
Ibirá		50		50	
Igarapava	50		50		
Ilhabela	50		50	50	
Ipaussu	50	50			
Iperó	50			50	
Itaí		50		50	
Itanhaém	50	50	50	50	
Itápolis	50	50		50	
Itaquaquecetuba	50	50		50	50
Itupeva		50		50	50
Ituverava		50		50	
Jaboticabal	50	50		50	50
Jacareí	50	50		50	50
Jacupiranga		50		50	
Jaguariúna	50	50		50	50
Jambeiro	50			50	
Juquiá		50		50	
Laranjal Paulista	50	50	50		
Leme	50	50		50	50
Lençóis Paulista	50	50		50	50
Limeira	50	50		50	50

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Lins	50	50		50	50
Lorena	50	50			50
Louveira	50	50		50	
Mairinque	50	50	50		
Maracaí	50			50	
Marília	50	50		50	50
Matão	50	50		50	50
Mineiros do Tietê		50		50	
Miracatu		50		50	
Mogi das Cruzes	50	50		50	50
Monte Alto	50		50		50
Nova Granada		50		50	
Olímpia	50	50		50	50
Ouroeste	50			50	
Pacaembu	50			50	
Paraibuna		50			50
Penápolis	50	50		50	50
Pirajuí		50		50	
Pirassununga	50	50		50	50
Poá	50	50	50	50	
Pompéia	50	50		50	
Pontal	50		50	50	
Porto Feliz	50	50	50	50	
Potim	50	50		50	
Potirendaba				50	50
Presidente Bernardes			50	50	
Quatá	50	50			
Queluz		50		50	
Rio Claro	50	50		50	
Rio das Pedras	50	50		50	
Salesópolis			50	50	
Santa Bárbara d'Oeste	50	50		50	
Santa Branca		50		50	
Santa Cruz das Palmeiras	50	50		50	
Santa Cruz do Rio Pardo	50	50		50	50
Santa Gertrudes		50		50	
Santa Isabel	50	50		50	50
Santo André	50	50		50	
São Caetano do Sul	50	50		50	
São Carlos	50	50		50	50
São Pedro	50			50	50
São Simão		50			50

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Sarapuí	50	50			
Sertãozinho	50	50		50	50
Socorro		50		50	
Sorocaba	50		50	50	50
Sumaré	50	50		50	
Suzano	50	50		50	50
Tambaú	50	50		50	
Taquaritinga			50	50	50
Taquarituba	50	50		50	
Tarumã				50	50
Tatuí	50	50		50	50
Tietê	50	50		50	
Torrinha		50		50	
Tupã	50		50	50	50
Urupês	50			50	
Vagem Grande Paulista		50		50	50
Várzea Paulista	50	50	50		
Vera Cruz	50	50			
Viradouro		50		50	
Votorantim	50	50		50	
RESUMO	4.800	5.650	1.200	5.950	2.550

**** Curso oferecido pela FATEC.**

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO II - Cronograma

Datas	Eventos
27/11/2017 a 05/01/2018 (até às 16 horas)	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
27/11 a 01/12/2017	Inscrição para redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
18/12/2017	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de redução de taxa de inscrição no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
18 e 19/12/2017	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição através do site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
22/12/2017	Divulgação no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
12/01/2018	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
21/01/2018	Aplicação da prova objetiva e redação.
22/01/2018	Divulgação no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 do Gabarito Oficial da prova.
22 a 23/01/2018	Interposição de questionamentos das questões de provas no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
14/02/2018 após as 14h00	Publicação oficial do resultado e da lista de convocados para matrícula em 1ª chamada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
15, 16 e 19/02/2018	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula presencial no polo de sua 1ª opção.
21/02/2018	Publicação oficial da lista de convocados para matrícula em 2ª chamada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
22, 23 e 26/02/2018	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula presencial no polo de sua 1ª opção.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

26/02/2018	Inícios do período letivo – Ingressantes e Veteranos.
28/02/2018	Publicação oficial da lista de convocados para matrícula em 3ª chamada no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .
01 e 02/03/2018	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula presencial no polo de sua 1ª opção.
Acompanhar	Novas chamadas poderão feitas se restarem vagas. O candidato deve acompanhar com frequência as publicações no site www.vunesp.com.br/uvsp1703 .

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO III - Programa das Provas para o Processo Seletivo Vestibular Univesp

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

LITERATURA BRASILEIRA

Desde as origens até a atualidade. Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

Observação importante: não serão propostas questões que exijam o domínio de terminologia gramatical.

HISTÓRIA

O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica. Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

GEOGRAFIA

A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais. A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia. O processo migratório: a migração campo - cidade. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

BIOLOGIA

Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade/natureza. Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos. Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação e estrutura. Função; bioenergética, fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não celulares: os vírus. Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações. Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; fatores bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental. Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

QUÍMICA

Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas. Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação. Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais. Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula grama; número de Avogadro e conceito de mol. Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica. Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess. Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição. Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., fração molar, título em massa, molaridade e molalidade; diluição de soluções e misturas. Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; conceito de ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; equilíbrio iônico na água; pH e pOH de soluções. Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos. Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes.

Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de álcoois.

FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas, sistemas de unidades e conversão de unidades, grandezas escalares e vetoriais, vetor força: resultante de forças e decomposição de forças, representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Descrição do movimento: Movimento em uma direção: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, análise gráfica dos movimentos. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis. Dinâmica de força: Leis de Newton, equilíbrio dinâmico, força de contato, força de atrito, força de resistência em um fluido, peso de um corpo e aceleração da gravidade, análise de sistemas mecânicos com cordas e polias, plano inclinado, quantidade de movimento linear, lei da gravitação universal de Newton, sistema solar, campo gravitacional da Terra, velocidade de escape. Dinâmica de energia: Trabalho de uma força constante, energia mecânica (conservação e dissipação), energia potencial (elástica e gravitacional), energia cinética, potência mecânica, choques: impulso, energia, quantidade de movimento, coeficiente de restituição. Dinâmica de rotação: Velocidade angular e linear, aceleração angular e tangencial, aceleração centrípeta, sistemas de polias acopladas por correia e engrenagens. Estática: Forças em equilíbrio, equilíbrio do ponto material, momento de uma força ou torque, equilíbrio do corpo extenso. Hidrostática: Densidade e pressão, lei de Stevin, pressão atmosférica, princípio de Pascal, empuxo, equilíbrio hidrostático, teorema de Arquimedes. Calor e temperatura: Termometria: escalas termométricas, Calorimetria e Termodinâmica: calor latente e calor sensível, equilíbrio térmico, trocas de calor, transições de fase, propriedades térmicas da matéria, gases perfeitos, primeira lei da Termodinâmica, estado térmico, trabalho realizado em uma transformação gasosa, diagramas de pressão, volume e temperatura. Óptica e ondas: Reflexão: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos. Refração: índice de refração, leis da refração, reflexão total, prismas, lentes e instrumentos ópticos, óptica da visão e

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

defeitos visuais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: pulsos, ondas planas e ondas esféricas, equação das ondas, velocidade de propagação, frequência e comprimento de onda, onda sonora, acústica, ressonância, reverberação, eco e efeito Doppler, difração de ondas, interferência, polarização, caráter ondulatório da luz e espectro eletromagnético. Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: cargas elétricas, condutores e isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico, energia potencial elétrica. Eletrodinâmica: força eletromotriz e diferença de potencial, intensidade de corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, capacitores, dielétricos, associação de resistores e associação de capacitores, circuitos elétricos resistivos, lei de Kirchhoff, potência elétrica. Magnetismo: campo magnético gerado por correntes e por ímãs, lei de Ampère, força magnética sobre íons em movimentos, força magnética sobre condutores com correntes elétricas. Força entre condutores paralelos. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de indução de Faraday, lei de Lenz. Noções de física moderna: Átomo: níveis de energia, emissão e absorção de radiação, núcleo atômico e radioatividade, partículas elementares e propriedades físicas da matéria.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. 2. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo graus; logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos. 3. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. 4. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. 5. Geometria plana: Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras; perímetro e área de polígonos e circunferências/círculos. 6. Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros e esferas. 7. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente); resolução de situação problema. 8. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média, mediana e moda).

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

- C) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Univesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times NPC)/60$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM))/5 \text{ se ENEM for maior que P}$$

OU

$N = P$, se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Univesp.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100). **Atenção:** A nota divulgada pela INEP é dada pelo TRI (Teoria de Resposta ao Item) o que difere do percentual de acertos utilizados na fórmula. O percentual de acerto é obtido na base oficial do INEP/MEC e consiste basicamente no (número de acerto x 180)/100.

Nota Final

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = ((8 \times N) + (2 \times R))/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova (valor máximo 100).
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar a o Sistema de Pontuação Acrescida (Valor máximo 100).

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

NFC = NF x 1,20, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,15, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,10, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou PPI;

NFC = NF, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO V - Modelo de Procuração Particular

PROCURAÇÃO

Eu, _____, filho(a) de
_____, e de
_____, nascido(a) em _____ de
_____ de _____, no município de _____, residente à

_____ no município de _____, Estado de
_____, portador(a) do documento de identidade RG nº
_____, pela presente nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a)
_____ residente à
_____ no município de
_____, Estado de _____ portador(a) do documento de identidade RG
nº _____, para o fim específico de matrícula resultante do Processo Seletivo Vestibular
Univesp do primeiro semestre de 2018, junto ao Curso de _____, no Polo de
Apoio Presencial (de) _____.

_____, ____ de _____ de _____

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____ nascido(a) em _____ de _____ de _____, no município de _____, residente à _____ no município de _____, Estado de _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

ANEXO VII – Endereço dos Polos

Polo	Endereço
Adamantina	Alameda dos Expedicionários, 84, Centro
Aguai	Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Parque Interlagos
Alumínio	José Ermírio de Moraes, 798, Vila Industrial
Americana	Rua das Hortências, 1555, Cidade Jardim
Américo Brasiliense	Rua Toledo Piza, s/n, Centro
Amparo	Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão
Aparecida	Praça Pe. Victor Coelho de Almeida, 100, Jardim São Paulo
Apiaí	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112, Centro
Araçariguama	Avenida Progresso, 25, Cintra Gordinho
Araçatuba	Rua Conselheiro Crispiniano, 550, Jardim Alvorada
Araçoiaba da Serra	Avenida Luane Milanda Oliveira, 500, Jardim Nossa Senhora Salete
Artur Nogueira	Rua XV de Novembro, 1400, Jd. Planalto
Arujá	Rua Mamede Barbosa, 105, Centro Residencial
Bady Bassit	Rua Fernando Correia Pires, 74, Bairro Colina Sul
Bariri	Rua Regina Pizza Beltrame, 126 Área B, Quadra H, J. Panorama
Barra Bonita	Rua Carlos Tozelli, 07, COAB
Bastos	Rua Almirante Alexandrino, 622, Centro
Bernardino de Campos	Praça da Bandeira, 270, Centro
Bertioga	Avenida Anchieta, 8619, Jardim Rafael
Biritiba Mirim	Rua Ayrton Senna da Silva, 100, Bairro Jardim Alvorada A
Boa Esperança do Sul	Rua Tenente Penha, 841, Centro
Bocaina	Rua XV de novembro, 925 - Centro
Bom Jesus dos Perdões	Avenida Eliseu Correa Dias, 325, Jardim Belo Horizonte
Borborema	Rua José Theodoro Puzzi, 515, Vila Mariana
Botucatu	Praça Dom Luiz Maria de Sant'Ana, 215, Centro
Brodowski	Rua Carlos Chagas, 590, Parque Nossa Senhora das Graças
Caçapava	Rua André Santos de Oliveira Lima, 15, Vila André Martins
Cachoeira Paulista	Rua Bernardino de Campos, 103
Caconde	Praça Coronel Joaquim José, 92, Centro
Cafelândia	R. Sagrado Coração de Jesus, 70, Centro
Campo Limpo Paulista	Rua Maria do Carmo, 11, Vila Cardoso
Capela do Alto	Avenida Professor Castorino de Almeida, 300
Capivari	Antonio Ribeiro de Godoy s/n, Jardim São Marcos
Carapicuíba	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia
Casa Branca	Avenida Renato Pistelli, 810, Centro
Catanduva	Rodovia Washington Luis, SP-310 Km 382
Cerquillo	Avenida Corradi II, 380, Centro
Cesário Lange	Rua Camargo Barros, 1210, Centro
Charqueada	Rua Querubim Ferreira da Almeida, 251, Jardim Gelsomina

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Colina	Praça Lamounier de Andrade, 101, Centro
Conchal	R. Alvaro Ribeiro, 287, Centro
Conchas	Praça Riradentes, 149, Centro
Cordeirópolis	Rua Galdino de Souza Barbosa, 400, Jardim Cordeiro
Cosmópolis	Avenida da Saudade, 528, Vila José Kalil Aun
Cravinhos	Rua Orácio Sabino Coimbra, 577, Jardim Auvorada
Cunha	Ladeira Vinte de Abril, s/nº, Centro
Dois Córregos	Avenida Vasco da Gama, 164, Jardim Arco-íris
Elias Fausto	Avenida Osvaldo Maluf, 250, Vila Anchieta
Engenheiro Coelho	Rua Gumercindo Faveri, 65, Jardim Luis Fávero
Espírito Santo do Pinhal	Praça Irmão Estavão, s/n, Jardim das Rosas
Flórida Paulista	Avenida dos Expedicionário, 190, Centro
Francisco Morato	Rua Progresso, 354, Centro
Franco da Rocha	Rua Cinco de Maio, 97, Vila Maggi
Garça	Avenida Presidente Vargas, 2331, José Ribeiro
Guaíra	1A, 2000 - Ruas 16B //18B, Complexo Habitacional Prefeito José Pugliesi
Guararema	Rua Doutor Armindo , 567, Nogueira
Guaratinguetá	Praça Condessa de Frontin, 76, Centro
Guariba	Rua Rui Barbosa, 1244, Jardim Progresso
Hortolândia	Rua Capitão LuorivalMey, 750, Jardim Santana
Iacanga	Rua Antonio Trentim, 263, Jardim Paraizo
Ibirá	Rua São Vicente de Paulo, 1003, Centro
Igarapava	Rua Azarias Arantes, s/n Prédio Puami, Bairro Vila Gomes
Ilhabela	Avenida Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 95, Barra Velha
Ipaussu	Av. Emilia Rodrigues Moraes Leite, 30, Cocaja I
Iperó	Rua Luiz Rossi, 107, Jardim Irene
Itaí	Avenida Amantino Rolin de Moura, 2135, Jardim Novo Horizonte
Itanhaém	Avenida João Batista Leal, 241, Centro
Itápolis	Rua Rodrigues Alves, 1703, Cecap
Itaquaquecetuba	Rua: Taubaté, 39, Monte Belo
Itupeva	Avenida Emilio Chechinato, 95, Jardim Alegria
Ituverava	R. Omaguás, 810, Jardim Marajoara
Jaboticabal	Rua General Osório, 215, Centro
Jacareí	Rua Faria Lima, 155, Jardim Santa Maria
Jacupiranga	Avenida 23 de Junho, 649, Vila Elias
Jaguariúna	Rua Bahia, 140, Jardim São João
Jambeiro	Rua Coronel Batista, 267, Centro
Juquiá	Rua 10 de Abril
Laranjal Paulista	Rua Duque de Caxias, s/nº
Leme	Rua Emílio Violin, 194, Vila Bela Vista
Lençóis Paulista	Avenida Lázaro Brigido Dutra, 2000, Jardim Ibaté
Limeira	Rua Piauí, 472, Vila Cláudia

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Lins	Estrada Mário Covas Junior (Lins Guaimbê), Km 1, Vila Guararapes
Lorena	Av. São José, 150, Vila Buck
Louveira	Rua Pasqual Dinofre, 82, Bairro Santo Antonio
Mairinque	Avenida Doutor Gaspar Júnior, 172, Centro
Maracáí	Avenida São Paulo, 885, Centro
Marília	Av. Monte Carmelo, 800, Fragata C
Matão	Avenida Daniel Antonio de Brito, 241, Nova Matão
Mineiros do Tietê	Rua Municipal, 445, Centro
Miracatu	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 08, Centro
Mogi das Cruzes	Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Nova Mogilar
Monte Alto	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221, Residencial Real Paraíso
Nova Granada	Rua Julio Frasson, 512, Bairro da Estação
Olímpia	Rua Bernardino de Campos, 366, Centro
Ouroeste	Rua Fernão Dias Paes Lemes, 1449, Centro
Pacaembu	Rua Amador Rodrigues, 349, Vila Peres
Paraibuna	Rua Geral Santana, 55, Centro
Penápolis	Avenida Goiás, 448, Vila América
Pirajuí	Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, 155, Centro
Pirassununga	Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança
Poá	Avenida Vital Brasil, 1075, Vila Monteiro
Pompéia	Rua Epaminondas de Toledo Pizza, S/N, Flandria
Pontal	João Totti, nº 824, Village Tropical
Porto Feliz	Rua Conego Belotti, 200, Centro
Potim	Rua Rio Grande do Sul, 43, Jardim Alvorada
Potirendaba	Arthur Hideki Yanai, 86, Vila São Vicente
Presidente Bernardes	Rua Arthur Hideki Yanai, 86, Vila Ocidente
Quatá	Avenida Rodolfo Sebastião Giorgi, 244, Centro
Queluz	Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 168, Alto da Igreja
Rio Claro	Avenida Cinco, 445, Centro
Rio das Pedras	Rua Adhemar de Barros, 550, Centro
Salesópolis	Rua Terezinha, 65, Bragança, Distrito Nossa Senhora dos Remédios
Santa Bárbara d'Oeste	Rua José Paiosin, 315, Residencial Santa Rosa II
Santa Branca	Rua Nove de Julho, 140, Santa Cecília
Santa Cruz das Palmeiras	Avenida do Café, 720, Centro
Santa Cruz do Rio Pardo	Rua Rodolfo Casanova, 50, Vila João Picin
Santa Gertrudes	Rua Cordeirópolis, 175, Jardim Paulista
Santa Isabel	Rua das Rosas, 780, Jardim Novo Éden
Santo André	Estrada da Cata Preta, 810, Vila João Ramalho
São Caetano do Sul	Avenida Goias, 3400, Barcelona
São Carlos	Rua conde de Pinhal, 27, Jardim Dona Fransisca
São Pedro	Rua Jorge de Toledo s/n, Jardim Cássio Paschoal Padovani
São Simão	Rua Bandeira Vilela, 414, Centro

Portaria Univesp PR Nº 38, de 21 de novembro de 2017.

Sarapuí	Rua Dr. Julio Prestes, 780, Vila Ana Maria
Sertãozinho	Rua Osvaldo Bertuso, 126, Conjunto Habitacional "Antonio Nadaletto Mazer
Socorro	Rua Herlan Vasconcellos Conti, s/n - Jardim Santa Teresinha
Sorocaba	Avenida General Osório, 1840, Vl. Barão
Sumaré	
Suzano	R. Gen. Francisco Glicério, 1334, Centro
Tambaú	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159, Centro
Taquaritinga	avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585, Portal Itamaracá
Taquarituba	Rua Marechal Floriano Peixoto, 988, Centro
Tarumã	Rua Girassol, 201
Tatuí	Rodovia Mário Batista Mori, 971, Jardim Aeroporto
Tietê	Rua Luiz Montanham, 190, Bairro Terra Nova
Torrinha	Rodovia SP 304 Amauri Barroso de Souza Km 247
Tupã	Rua Tapuias s/n - núcleo Fepasa
Urupês	Rua José Bonifácio, 804, Centro
Vargem Grande Paulista	Avenida Bela Vista, 123, Jardim Bela Vista
Várzea Paulista	Avenida Ipiranga, 151, Centro
Vera Cruz	Rua Paulo Guerreiro Franco, 459, Centro
Viradouro	Rua Durval Marçal Vieira, 671, Jardim das Palmeiras
Votorantim	Av. Vereador Newton Soares, 291, Centro